



## **DECRETO Nº 33.098, DE 19 DE JULHO DE 2023**

**LUIZ FERNANDO MACHADO**, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta no Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0023785/2023,-----

**CONSIDERANDO** a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo Feminina da FIFA 2023; -----  
-----

**CONSIDERANDO** o grande interesse que o evento desperta na população brasileira; -----

**CONSIDERANDO** a necessidade de se permitir o acompanhamento dos jogos pelos servidores municipais, sem prejudicar o andamento dos serviços prestados à população e sem causar transtornos ao andamento dos serviços considerados essenciais, -----  
---

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo Feminina da FIFA 2023, conforme abaixo discriminado, o expediente nas repartições públicas municipais se iniciará 1 (uma) hora depois do seu término:

**I** - dia 24 de julho de 2023 (segunda-feira);

**II** - dia 02 de agosto de 2023 (quarta-feira).

**Art. 2º** As repartições que prestam serviços essenciais de interesse público, definidas a critério do Gestor da Unidade, terão expediente normal nos dias a que se refere o art. 1º deste Decreto.

**Art 3º** Caberá às autoridades competentes de cada órgão fiscalizar o cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

*(assinado eletronicamente)*

**LUIZ FERNANDO MACHADO**

Prefeito Municipal

*(assinado eletronicamente)*

**SIMONE ZANOTELLO DE OLIVEIRA**

Gestora da Unidade de Administração e Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezanove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

*(assinado eletronicamente)*

**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**

Gestor da Unidade da Casa Civil



Documento assinado eletronicamente por **Simone Zanotello de Oliveira, Gestor da Unidade de Administração e Gestão de Pessoas**, em 19/07/2023, às 17:57, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Arantes Machado, Prefeito do Município de Jundiaí**, em 26/07/2023, às 09:58, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Leopoldo Caserta Maryssael de Campos**, Gestor da **Unidade da Casa Civil**, em 26/07/2023, às 09:59, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **0964771** e o código CRC **B14A86C4**.

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900  
Tel: 11 4589 8429 - [jundiai.sp.gov.br](http://jundiai.sp.gov.br)

PMJ.0023785/2023

0964771v9